

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.951, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.144, de 11 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
339014	Diárias - Pessoal Civil..... R\$69.120,00
	Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
	Aplicação- 300.0089 – TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

Total..... R\$69.120,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha "Todos Juntos Contra o *Aedes Aegypti*".

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Março de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração